ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE

Câmara Municipal APROVADO 23/12/24 ASSINATURA São Francisco do Guaporé

EMENDA IMPOSITIVA

AUTOR:	Vereador: Jose Carlos da Silva

EMENDA IMPOSITIVA N.º 16/2024

Art. 1º Os Anexos da Lei Orçamentaria nos termos do Art. 4º, § 1º do Projeto de Lei nº 140/2024, combinado com lei Orgânica art.30-B §1º passam a viger com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO:

ÓRGAO: Poder Executivo
UNIDADE:002- Secretaria de Finança e Planejamento e tecnologia
PROGRAMA:0007- Reserva de Contingencia
AÇÃO: 9998 Reserva de Contingencia Parlamentar
TOTAL: R$: 91.841,09 (noventa e um mil oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos)

DESTINO DO RECURSO:

ÓRGAO: Poder Executivo
UNIDADE: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Saúde
PROGRAMA: 008
AÇÃO: - 2014

Art. 2º Esta Emenda depois de aprovada será parte integrante e adequada ao **Projeto de Lei n° 140/2024.**

Câmara dos Vereadores de São Francisco do Guaporé, ____/____/2024

Vereador Autor

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE

Câmara Municipal APROVADO 23/12/24 ASSINATURA São Francisco do Guaporé

Justificativa

A presente emenda ao Projeto de Lei 140/2024 tem como objetivo atender ao comando do artigo 30-B, § 1º da Lei Orgânica Municipal dessa forma buscando auxiliar na saúde Básica do Município.		
ÓRGAO: Poder Executivo		
UNIDADE: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Saúde		
PROGRAMA: 008		
AÇÃO: - 2014		
Aplicação; ficha 369 aquisições de passagens e locomoção Secretaria Municipal de Saúde.		
		O valor destinado através de emenda parlamentar para Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de passagens e locomoção)
Jose Carlos da Silva	**R$: 91.841,09**	**100%**
Total Geral R$: 91.841,09 noventa e um mil oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos		